



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 128/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PROFESSOR – CAMPUS PORTO ALEGRE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o **Edital IFRS Nº 128/2022 – Seleção de Bolsistas para atuarem como Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, Resolução nº 19, de 03 de março de 2015, e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS; conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621/2019, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC); Lei 11.273/2006; Decreto 6.170/2007, Portaria Interministerial 424/2016 e Resolução CNE/CP Nº 01/2021.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem como Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na condição de servidores do IFRS.

2.2 Os bolsistas irão atuar nas atividades de Professor no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, conforme descrições das vagas (Anexo I).

2.3 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária da disciplina, formação acadêmica específica e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O Professor selecionado irá ministrar as aulas e elaborar o material didático-pedagógico da disciplina ao qual foi selecionado e que comporá a Apostila do Curso.

2.5 O valor da remuneração por hora aula ministrada e o valor da remuneração referente à elaboração do material didático-pedagógico estão descritos no Anexo I deste Edital e obedecerá a Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.

2.6 O Professor receberá em parcela única os valores correspondentes à elaboração do material didático-pedagógico quando iniciarem as atividades docentes na respectiva disciplina do Curso.

2.7 O Coordenador do Curso deverá preencher o Anexo VII e enviar à Equipe Gestora do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Projeto, informando acerca da elaboração e entrega do material didático-pedagógico da respectiva disciplina ao qual foi selecionado.

2.8 Caberá à Coordenação do Curso, com apoio da Equipe Gestora do Projeto, a formatação e compilação da Apostila do Curso.

2.9 O quantitativo de páginas do material didático-pedagógico de cada disciplina e a formatação de entrega do material serão normatizados pela Equipe Gestora do Projeto, juntamente com os Coordenadores de Cursos.

2.10 As referências no material didático-pedagógico obedecerão as normativas legais e orientações do MEC.

2.11 Os conteúdos do material didático-pedagógico obedecerão às previsões do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado na Coordenação Pedagógica no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional.

2.12 Para o pagamento da bolsa ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).

2.13 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. encerramento da vigência da bolsa.

2.14 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

2.15 A previsão de vigência da bolsa para Professor é de 1º de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2023, podendo o período de vigência ser ampliado, considerando a necessidade e justificada a ampliação do prazo de vigência da bolsa.

2.16 O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

2.17 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- 3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
 - Documentos que comprovam a formação acadêmica específica, conforme previsto no Anexo I;
 - Comprovantes da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente, conforme Análise Técnica Documental descrita no item 7.3;
 - Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo III).
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma vaga, devendo considerar as previsões do Art. 11, §2º, Resolução IFRS 06/2015.
- 3.8 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/LGBcPV1B31zB1UUq6>
- 3.9 A cada inscrição realizada, o candidato deverá submeter os documentos solicitados no Edital.
- 3.10 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para uma respectiva vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.11 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.12 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	07/11/2022
2. Submissão das inscrições	07/11/2022 a 16 22/11/2022*
3. Divulgação das inscrições homologadas	17/11/2022 23/11/2022* 25/11/2022****



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

4. Divulgação preliminar da análise técnica documental	17/11/2022 23/11/2022* 30/11/2022****
5. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental	18/11/2022 24/11/2022* 01/12/2022****
6. Divulgação final da análise técnica documental	21/11/2022 25/11/2022* 02/12/2022****
7. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	21/11/2022 25/11/2022* 02/12/2022****
8. Realização das entrevistas	22/11/2022 e 23/11/2022 28/11/2022 e 29/11/2022* 05/12/2022, 06/12/2022**** e 07/12/2022*****
9. Divulgação do resultado final da seleção	25/11/2022 30/11/2022* 07/12/2022**** 09/12/2022*****

*Retificado em 16/11/2022

**** Retificado em 23/11/2022

***** Reificado em 02/12/2022

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem o horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo IV).

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
- ter disponibilidade para atuar no Campus onde será ofertado o Curso, ou na Escola Municipal ou Estadual parceira do Projeto, conforme dia e horário de funcionamento do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução 19/2015.
- d) não extrapolar a carga horária permitida prevista na Resolução 06/2015.

6.2 A formação acadêmica específica exigida é descrita no Anexo I.

6.3 Para a comprovação da formação acadêmica, da experiência profissional e da experiência docente serão aceitos os seguintes documentos:

- I. Formação acadêmica, conforme títulos descritos no Documento 1, do item 7.3;
- II. Atividade profissional na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.
- III. Atividade docente na área da disciplina comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.

6.4 A formação acadêmica, a experiência profissional e a experiência docente devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

6.5 Outros documentos que não mencionados no item 6.3 não serão aceitos.

6.6 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga de Professor de que trata este Edital será composta pela Análise Técnica Documental e Entrevista.

7.2 Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo V).

7.3 A análise técnica documental observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Formação acadêmica.	- Graduação (8 pontos) - Especialização/Aperfeiçoamento (2 pontos) - Mestrado (4 pontos) - Doutorado (6 pontos) Máximo: 20 pontos
Documento 2	Atividade profissional não docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o período e atuação.	2 pontos por semestre concluído Máximo: 20 pontos
Documento 3	Atividade docente na área da disciplina, comprovada através de atestado ou do vínculo institucional, mencionando o	2 pontos por semestre concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

	período e atuação.	Máximo: 20 pontos
--	--------------------	--------------------------

7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no item 7.3 deste Edital.

7.5 Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.6 Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são os 5 candidatos homologados com maior pontuação na Análise Técnica Documental.

7.7 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.8 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência na temática da EJA.	0 a 10 pontos
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida.	0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.9 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 30 minutos, independente do número de disciplinas que o candidato está inscrito, e será conduzida pelos membros designados por Portaria específica do IFRS.

7.10 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.11 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.12 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.13 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.14 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.15 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

7.16 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.17 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

7.18 Persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.19 O candidato classificado que for convocado, terá até 05 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- e) PIS;
- f) Cópia do último contracheque;
- g) Termos de Compromisso.

7.21 Os candidatos classificados poderão ser aproveitados no mesmo Curso, desde que preencham os requisitos quanto à formação acadêmica específica, respeitando-se a ordem de classificação.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de **Professor** deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a. Elaborar o material didático-pedagógico da respectiva disciplina que irá compor a apostila do curso;
- b. Realizar o Curso de Formação Continuada “Educação de Jovens e Adultos em Debate”, com a carga horária de 100 horas, na modalidade a distância, ofertado pelo IFRS, até o início das atividades docentes no Curso selecionado.
- c. Elaborar o Plano de Ensino, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
- d. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e. Ministras as aulas da disciplina ao qual será selecionado, conforme Plano de Ensino aprovado;
- f. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g. Orientar o estudante na sua vida acadêmica e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua futura atuação profissional;
- h. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- i. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- j. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, visando a sua permanência no curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

- k. Informar ao Coordenador do Curso as situações relativas à dificuldade de aprendizagem e infrequência dos alunos em sala de aula;
- l. Informar ao Coordenador de Curso o período de férias e demais afastamentos;
- m. Atuar em regência conjunta, quando previsto no Plano de Ensino;
- n. Realizar um trabalho colaborativo entre docentes, apoiando as atividades interdisciplinares no curso de sua competência e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
- o. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização das aulas;
- p. Realizar as atividades pedagógicas previstas na disciplina do curso em que atua;
- q. Colaborar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- r. Zelar pela execução didático-pedagógica do estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- s. Acompanhar os estudantes nas visitas técnicas da respectiva disciplina, quando previstas no Curso;
- t. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso;
- u. Organizar e manter os documentos relativos à sua disciplina;
- v. Entregar nas datas definidas a documentação relativa ao pagamento da bolsa;
- w. Observar outras competências previstas, conforme normativas vigentes no IFRS.

8.2 Todos os bolsistas deverão assinar termo de cessão de uso de imagem.

8.3 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /MEC, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária da disciplina prevista no Anexo I deste Edital.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais, datas e horários a serem definidos pelo Campus e Instituição parceira no Projeto.

10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

10.4 O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de férias, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s) de férias com 45 dias de antecedência da mesma, a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Em decorrência da Pandemia do Covid-19 as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas, e retomadas suas atividades quando as condições sanitárias permitirem sua integral realização.

11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br

11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 04 de novembro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

TABELA DE VAGAS

Vaga	Quant	Campus	Curso ofertado no Campus	Disciplina	Carga horária da disciplina	Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais)	Formação acadêmica específica	Remuneração por hora aula	Remuneração elaboração do material didático-pedagógico da disciplina
Professor	1	Porto Alegre	Assistente de Secretaria Escolar**	Cultura Digital e Tecnologias	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Ciência da Computação ou afins	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Porto Alegre	Assistente de Secretaria Escolar**	Mundo do Trabalho e Cidadania	20	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou qualquer Licenciatura	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Professor	1	Porto Alegre	Assistente de Secretaria Escolar**	Relações Interpessoais	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Administração	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Professor	1	Porto Alegre	Assistente de Secretaria Escolar**	Tópicos de Legislação educacional	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciaturas ou Graduação em Direito***	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Porto Alegre	Assistente de Secretaria Escolar**	Princípios da Gestão escolar	50	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciaturas	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Professor	1	Porto Alegre	Assistente de Secretaria Escolar**	Escola e família	40	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciaturas	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Cultura Digital e Tecnologias	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Ciência da Computação ou afins	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Mundo do Trabalho e Cidadania	20	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou	R\$ 100,00	R\$ 800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

							em qualquer Licenciatura		
Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Relações Interpessoais	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Administração	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Introdução ao Ambiente de Saúde	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação na área de Ciências da Saúde	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Processos de Recepção em Serviços de Saúde	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Administração, Secretário Executivo ou Relações Públicas	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Documentação e Sistemas de Informação em Saúde	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Biblioteconomia	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Professor	1	Porto Alegre	Recepcionista em Serviços De Saúde	Saúde e meio ambiente	30	Ser servidor do IFRS.	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Natureza ou Gestão Ambiental	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
-----------	---	--------------	------------------------------------	-----------------------	----	-----------------------	--	------------	--------------

**Retificação de 17/11/2022

***Retificação de 21/11/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, lotado (a) no Campus _____ estou
me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para
Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**
na **função de Professor**, no Campus Porto Alegre, no Curso
de _____,
para a disciplina _____, e
declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para
cumprir a carga horária prevista na disciplina e que sua carga horária não ultrapassa o limite
previsto na Resolução IFRS 06/2015. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa
oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFRS ou de
outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou
outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença
previstos pela legislação vigente, e que no caso de afastamento ou licença durante o período de
vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a
bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(Edital IFRS Nº 128/2022 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional – Professor

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no(a) *Campus* _____, com as atividades de **Professor** na disciplina _____, no Curso _____, desenvolvido no Campus Porto Alegre, no **Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
(Para uso exclusivo da comissão)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Professor	Vínculo com o IFRS:
Campus de realização do Curso: Porto Alegre	Curso:
Disciplina:	

2. DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Sim	Não
a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).		
b) Comprovantes da formação acadêmica, experiência profissional e docente, conforme item 7.3.		
c) Declaração da chefia imediata ou chefia superior no IFRS (Anexo III).		

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() Homologada
() Não homologada. De acordo com o Edital IFRS nº 128/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

_____/_____/2022.

Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Professor	Vínculo com o IFRS:
Campus de realização do Curso: Porto Alegre	Curso:
Disciplina:	

2.DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

	Nota
Documento 1	
Documento 2	
Documento 3	

3.PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Total de Pontos: _____
_____ / _____ / 2022.
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA
(Para uso exclusivo da comissão)

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Vaga: Professor	Vínculo com o IFRS:
Campus de realização do Curso: Porto Alegre	Curso:
Disciplina:	

2.ITENS AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Pontos
Conhecimento e experiência na temática da EJA. (0 a 10 pontos)	
Conhecimento e experiência na área da disciplina pretendida. (0 a 10 pontos)	
Capacidade de comunicação. (0 a 10 pontos)	
Disponibilidade de horário. (0 a 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS	

3.PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação da Análise Documental: _____
Pontuação da Entrevista: _____
Total de Pontos: _____
_____/_____/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO VII

ENTREGA DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DA APOSTILA DO CURSO

(Edital IFRS Nº 128/2022 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional)

Declaro que os servidores abaixo relacionados, selecionados para atuarem como Professor no Edital 128/2022, no Curso _____, ofertado no Campus _____, entregaram os materiais didáticos-pedagógicos da disciplinas aos quais foram selecionados e que integrarão a Apostila do Curso, de acordo as orientações da Equipe Gestora do Projeto, fazendo jus à remuneração referente à elaboração do material didático-pedagógico da disciplina, conforme mencionado no Anexo I do Edital 128/2022.

Campus	Curso	Disciplina	Carga Horária	Nome do bolsista

Coordenador (a) de Curso